

**RELATO DE UM CASO DE NEGLIGÊNCIA E MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA:
COMO O CIRURGIÃO DENTISTA DEVE ATUAR PERANTE A ESTES CASOS?
Bruno Natan Santana Lima¹; Ivan Mateus Peixoto²; Milena Nascimento Figueiredo³;
Gabriela Mancía de Gutierrez⁴.**

- ¹ Graduando em Odontologia pela Universidade Federal de Sergipe; E-mail:
brunonatanufs@gmail.com
- ² Pós-graduando em Odontopediatria pelo EASE;
- ³ Pós-graduanda em Odontopediatria pelo EASE;
- ⁴ Prof^a. Dra. Substituta da disciplina de Odontopediatria I e II da UFS: E-mail:
gabrielamancia@hotmail.com

RESUMO

INTRODUÇÃO: Maus-tratos na infância correspondem a um problema de saúde pública no Brasil, os quais podem ser classificados como de ordem física, sexual, violência doméstica, abuso emocional e negligência. Sendo o Cirurgião-dentista (CD) um dos principais atuantes na saúde pública, é importante que o mesmo saiba identificar casos de maus-tratos durante a infância, e ainda, como proceder, tanto no que se refere ao manejo odontológico, mas principalmente, judicialmente, atuando na preservação e cuidados na saúde durante a infância. **OBJETIVO:** Relatar um caso de negligência e maus-tratos na infância, e como o CD deve atuar perante a estes casos. **RELATO DE CASO:** Paciente, sexo feminino, 3 anos e seis meses de idade, chegou no curso de especialização em Odontopediatria, encaminhada por uma CD da unidade básica de saúde, com necessidade de várias exodontias. No exame extraoral, foi detectado dermatites na região de face, bem como na região de pernas, braços e mãos, presença de secreção nasal, seborreia e piolho. Já no intraoral, a paciente foi diagnosticada com cárie severa da infância, sendo todos os dentes decíduos acometidos. Após o exame clínico suspeita-se que a criança esteja sofrendo maus-tratos por negligência familiar. O Assistente Comunitário de Saúde foi acionado, sendo agendada uma consulta com a Pediatra, e caso a paciente não compareça, o Conselho tutelar será acionado para tomar as medidas legais cabíveis. **CONCLUSÃO:** É de suma importância o entendimento por parte dos CDs, no como proceder legalmente em casos de maus-tratos, principalmente, durante a infância.

Palavras-chave: Maus-tratos na Infância; Negligência; Cirurgião-dentista;

Área temática: Odontopediatria

Categoria: Comunicação Oral